



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Termo Aditivo 06 ao CV 1201/21

Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1201/21, de 22/09/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília – Incremento financeiro temporário decorrente de emendas parlamentares.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **Município de Marília**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, nº. 40, com base no Decreto Municipal 11.001/13 representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Sérgio Antonio Nechar, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, situada na Av. Castro Alves nº 61, daqui por diante denominada **SECRETARIA** e, de outro lado, o **HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 52.050.010/0001-35, cadastrada no CNES sob o nº 2080990, com sede à Av. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal nº 470, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Vicente Armentano Júnior, doravante denominado simplesmente **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe o artigo 199, parágrafo primeiro da Constituição Federal, os artigos 24 e 25 da Lei 8080/90, de 19/09/1990, considerando o que trata o Protocolo nº 51050/2022, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio CV-1201/2021**, celebrado em 22/09/2021, em conformidade com a Cláusula Décima do mesmo, e que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo entre si, justo e acordado, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS - do CV-1201/21, para inclusão do Item “IX” referente ao incremento financeiro temporário, decorrente de repasses financeiros oriundos de emendas parlamentares.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

I – A Cláusula Sexta do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para execução deste convênio perfaz o montante anual de **R\$3.687.352,80** (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos),

AT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

composto pelos itens I, II e III, onerando recursos próprios do Tesouro Municipal e recursos Vinculados Federais recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, nas condições seguintes:

I. A parcela pré-fixada integral alcança o teto mensal de **R\$280.983,00** (duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta e três reais), suportada por recurso vinculado federal a ser repassado pelo Fundo Municipal da Saúde.

II. Parcela anual no montante de **R\$195.556,80** (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) referente ao incentivo INTEGRASUS, nos termos da Portaria MS/GM nº 3.168, de 23 de novembro de 2017, suportada por recurso vinculado federal e repassada pelo Fundo Municipal da Saúde no valor mensal de R\$ 16.296,40 (dezesesseis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), até o 5º dia útil após a efetiva transferência pelo Ministério da Saúde ao Município.

III. Incentivo financeiro à qualidade, no montante de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) suportado pelo Tesouro Municipal e repassado pelo Fundo Municipal da Saúde em parcelas mensais de **R\$10.000,00** (dez mil reais).

§ 1º — Os valores acima descritos subdividem-se em:

a) Componente Fixo mensal no valor de **R\$291.915,43** (duzentos e noventa e um mil novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos),

b) Componente variável mensal na ordem de 5% (cinco por cento), perfazendo a quantia de **R\$15.363,97** (quinze mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), que deverá ser descontada, mediante avaliação quadrimestral da Comissão de Acompanhamento, em caso de descumprimento das metas pactuadas no POA.

§ 2º — Os recursos financeiros serão repassados concomitantemente à respectiva transferência financeira de recursos do Ministério da Saúde.

IV — Parcela pós paga ao HEM, referente à realização de até 4.000 (quatro mil) exames de tomografia anuais, com prestação de serviços mínima de 200 (duzentos) exames/mês a serem pagos, mensalmente, por produção e mediante avaliação de Auditoria pela SECRETARIA com base nos valores previstos na Tabela SUS.

V – Repasse financeiro no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), decorrente de Emenda Parlamentar, conforme previsão da Portaria GM/MS nº 1399, de 25 de junho de 2021, a ser pago em parcela única, destinado ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 59521/2021 e que passa a integrar o presente Convênio.

VI – Repasse financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Federal Guilherme Mussi (Ofício nº 001/2022 - GAB), a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 7643/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

VII – Repasse financeiro no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emendas Parlamentares encaminhadas pelos Deputados Federais Alexandre Padilha e Guilherme Mussi, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento dos respectivos Planos de Trabalho apresentados nos Protocolos nº 15349/2022 e 40011/2022, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

Handwritten signature or initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIII – Repasse financeiro no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Capitão Derrite, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento do respectivo Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 42966/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

IX – Repasse financeiro no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para despesas de custeio, decorrente de Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Federal Rodrigo Agostinho, a ser pago em parcela única e vinculando-se ao cumprimento do respectivo Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 51050/2022, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO DETALHAMENTO DOS AJUSTES FINANCEIROS

Alterações realizadas na “Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros”, com o seguinte teor:

Repasse financeiro no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), decorrente de Emenda Parlamentar, a ser pago em parcela única, destinado ao cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no Protocolo nº 51050/2022 e que passa a integrar o presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do convênio inicial, que não foram alteradas por este instrumento.


E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Marília, 25 de agosto de 2022.

Pelo Município:


SÉRGIO ANTONIO NECHAR
Secretário Municipal da Saúde

Pelo Hospital:


VICENTE ARMENTANO JÚNIOR
Diretor Presidente do Hospital Espírita de Marília - HEM

Testemunhas:

1) _____


2) _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

REGISTRADO sob nº Acórdão 06 ao CV-1704/21
Marília, 02 / 09 / 2022
 Vinícius Ricardo Garcia Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marília.
Contratada: Hospital Espírita de Marília - HEM.
Contrato nº Aditivo 06 ao CV – 1201/21
Objeto: Termo de Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 1201/11, de 22/09/2021, celebrado entre o Município de Marília e o Hospital Espírita de Marília, visando o Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Incremento financeiro temporário decorrente de emenda parlamentar.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damo-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, 25 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: DANIEL ALONSO
Cargo: Prefeito Municipal de Marília/SP
CPF: ██████████

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SÉRGIO ANTONIO NECHAR
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: ██████████

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: SÉRGIO ANTONIO NECHAR
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: ██████████

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Pela contratada:

Nome: Vicente Armentano Júnior

Cargo: Diretor

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SÉRGIO ANTONIO NECHAR

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]



Hospital Espírita de Marília

Rua Dr. Joaquim A. Sampaio Vidal, 470 Marília-SP CNPJ: 52.050.010/0001-35

Tel: (14) 2105-1455 Email: hem@hem.org.br

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I - INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

O Hospital Espírita de Marília foi fundado em 18 de Julho de 1948, porém sua história começa muito antes: Em 8 de Janeiro de 1939, quando da inauguração do prédio do Centro Espírita "Luz e Verdade", sito à rua XV de Novembro nº 1.146, nesta cidade, o médico Dr. Antônio Pereira Manhães, por sugestão do Sr. Hygino Muzzy Filho, proprietário da Alfaiataria Carioca, situada à rua Prudente de Moraes, propôs que se fundasse em Marília um hospital destinado ao tratamento dos doentes mentais, sob a denominação de "Hospital Espírita de Deus".

O tratamento do paciente é feito por uma equipe multidisciplinar, sendo ele visto como um ser Biopsicossocial - espiritual. A assistência espiritual fica a cargo de voluntários das diversas Casas Espíritas de Marília e região. Porém, facultando ao paciente o direito de receber visitas de representantes da sua igreja, se for esse o seu desejo.

Os hospitais psiquiátricos são instituições diferentes de um hospital geral, pois, as pessoas não ficam internadas apenas por alguns dias ou semanas e vão embora. Os tratamentos psiquiátricos são longos, os momentos de crise aguda normalmente exigem internações demoradas por meses seguidos e quando cessa a crise são transferidos para o Hospital Dia ou voltam para junto da família, continuando o tratamento em seus lares. Em 2021 foram internados 1.557 pacientes.

b) Características Geral do Hospital:

O HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA é referencia para mais de 62 municípios da região de Marília, sendo que as integra a rede do SUS. O Hospital Espírita de Marília possui atendimento na área de Psiquiatria. A Instituição tem como missão, prestar assistência de saúde à população loco - regional, de forma humanizada, com qualidade, profissionalismo e responsabilidades sócio-econômica e ambiental, com ações terapêuticas e de apoio à formação multiprofissional, preservando o caráter filantrópico.

A quantidade de leitos é de 200, o tratamento proposto é de internação de pessoas usuárias de drogas, dependência química, transtorno mental e clínica geral. O quadro é composto por 262 funcionários.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

<i>Razão Social</i> HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA			
CNPJ 52.050.010/0001-35			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> <i>Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.</i>			
<i>Endereço</i> RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 470			
Cidade MARÍLIA			UF SP
CEP 17.504-072	DDD/Telefone (14)2105-1453		
<i>E-mail</i> contab@hem.org.br; controladoria@hem.org.br			
Banco ■	Agência ■	Conta Corrente ■	Praça de Pagamento MARÍLIA/SP

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> VICENTE ARMENTANO JUNIOR	
CPF ■	RG / Órgão Fiscalizador ■
Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE
<i>Endereço</i> ■	
Cidade MARILIA	UF SÃO PAULO
CEP ■	Telefone (14) 2105-1455 ramal 1461

<i>Diretor Superintendente</i> BRUNO VINICIUS MAUAD ARMENTANO	
CPF ■	RG / Órgão Fiscalizador ■
Cargo CONTROLLER	Função CONTROLLER
<i>Endereço</i> RUA DR. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 470	
Cidade MARILIA	UF SÃO PAULO
CEP 17504-072	Telefone (14) 2105-1455 ramal 1461

AY

<i>Diretor Clínico</i> ARLINDO FERREIRA JUNIOR		
CPF ██████████	RG ██████████	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo DIRETOR CLÍNICO		Função RESPONSÁVEL TÉCNICO
Endereço ██		
Cidade MARILIA		UF SÃO PAULO
CEP ██████████	Telefone ██████████	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

	Custeio
Objeto	Descritivo
1	Pagamento de Serviços Médicos (plantonistas – PJ)

a) Identificação do Objeto

O hospital necessita de plantonistas (24 horas) para realizar internações, e fazer avaliações clínicas dos pacientes aqui internados. Sendo fundamentais para assistência dos pacientes.

b) Objetivo

Suprir a falta de médicos clínicos e especializados, evitando assim um colapso financeiro, e com isso dar um atendimento de melhor qualidade aos usuários.

c) Justificativa

A solicitação de recursos para custeio tem como objetivo a manutenção dos atendimentos dos pacientes através dos serviços médicos.

d) Metas a Serem Atingidas

Custear parte das despesas hospitalares visando melhorias no atendimento aos usuários bem como manter a demanda de pacientes oriundos da cidade e de outras 62 localidades da região que compõem a região da DRS-local.



Meta Quantitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance
Diminuir as transferências de pacientes psiquiátricos para tratamentos clínicos em outros estabelecimentos de saúde.	Resolver os problemas clínicos de média e baixa complexidade com serviços médicos.	Quantidade de alta por transferência por mês.

Meta Qualitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance
Atingir $\geq 85\%$ o índice de satisfação dos usuários entre "Bom e Ótimo" para os serviços médicos prestados.	Aplicar pesquisa de satisfação em pelo menos 50% dos pacientes atendidos.	Nº de questionários de avaliação com "Bom e Ótimo"/Nº de questionários Aplicados X100

e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Contratação de serviços médicos por hora plantão na forma de pessoa jurídica.	12 meses	R\$ 90.000,00
		Total	R\$ 90.000,00

IV - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
01	Consumo		
	Serviços médicos	R\$ 90.000,00	100%
	TOTAL	R\$ 90.000,00	100,00%

AS

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00

VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: Vigência do Termo Aditivo.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Marília, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Marília, 05 de Agosto de 2022.



VICENTE ARMENTANO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de POSTES DE FERRO, destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas - Prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 573/2022 - LUMEL ILUMINAÇÃO EIRELI: Poste de ferro (aço) reto, tubular, engastado, galvanizado a fogo, altura 7,0 mts, diâmetro topo = 60,32mm, diâmetro da base = 88,9 mm, com espessura do ferro (parede) 2,5mm - MARCA: LUMEL - R\$900,00. Poste de ferro (aço) reto, tubular, engastado, galvanizado a fogo, altura útil de 9,0 mts, diâmetro topo = 60,32mm, diâmetro da base = 114,30 mm, com espessura ferro (parede) 2,5mm - MARCA: LUMEL - R\$1.250,00. **POSTE DE FERRO (AÇO) RETO, TUBULAR, ALTURA ÚTIL DE 4,0M, ENGASTADO, GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO TOPO = 60,32MM, DIÂMETRO DA BASE = 76,2MM, COM ESPESSURA DO FERRO (PAREDE) DE 2,5MM - MARCA: LUMEL - R\$520,00.** Poste de ferro (aço) reto, tubular, engastado, galvanizado a fogo, altura 7,0 mts, diâmetro topo = 60,32mm, diâmetro da base = 88,9 mm, com espessura do ferro (parede) 2,5mm - MARCA: LUMEL - R\$900,00. Poste de ferro (aço) reto, tubular, engastado, galvanizado a fogo, altura útil de 9,0 mts, diâmetro topo = 60,32mm, diâmetro da base = 114,30 mm, com espessura ferro (parede) 2,5mm - MARCA: LUMEL - R\$1.250,00.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CF-1889/22 Contratante Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** SOLOMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA **Valor** R\$ 265.000,00 **Assinatura** 02/09/22 **Objeto** Aquisição de trator agrícola destinado à Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento **Processo** Pregão Eletrônico n.º 178/22.

Contrato Aditivo 03 ao CL-307/17 Locatária Prefeitura Municipal de Marília **Locador** MÁRIO MILANI **Assinatura** 13/06/22 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de locação do imóvel situado na Rua São Luiz, n.º 1.295, na cidade de Marília – SP, destinado a abrigar a Biblioteca Municipal “João Mesquita Valença” – Secretaria Municipal da Cultura **Vigência** 13/06/23 **Processo** Protocolo n.º 17.448/22.

Contrato Aditivo 05 ao CL-324/18 Locatária Prefeitura Municipal de Marília **Locador** RICARDO EMILE BAAKLINI **Assinatura** 01/09/22 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Santo Antônio, n.º 136, destinado a abrigar o Projeto Guri Polo Marília e Oficinas de Formação Cultural – Secretaria Municipal da Cultura **Vigência** 21/09/23 **Processo** Protocolo n.º 23.765/22.

Contrato CO-1246/22 Contratante Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** CRISTIANO MARTINS PRIETO - ME **Valor** R\$ 399.950,03 **Assinatura** 02/09/22 **Objeto** Fornecimento de material e mão de obra para reforma e modernização do Centro Esportivo Octávio Barreto Prado "Tatá", destinados à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude **Prazo de Execução** 180 dias **Processo** Tomada de Preços n.º 017/22.

Contrato Aditivo 06 ao CV-1201/21 Convenente Prefeitura Municipal de Marília **Convenente** HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA **Assinatura** 25/08/22 **Objeto** Alteração da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, para inclusão do Item “IX”, referente ao

incremento financeiro temporário, decorrente de repasses financeiros oriundos de emendas parlamentares - Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde Processo **Protocolo** n.º 51.050/22.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Divisão de Fiscalização de Posturas, amparada na Lei Complementar n.º. 889/19 – art. 164 inciso VI, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto e não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, **CIENTIFICA** os contribuintes, abaixo relacionados, que estes foram **AUTUADOS** pela fiscalização.

O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, n.º 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.

Marília 03 de setembro de 2022

Contribuinte	Cadastro	F	Nº Auto
JUDITH GIMENEZ MESQUITA	1093900	05	560/2022
ESPOLIO DE JAYLITA TRISTAO MANDIN	570300	13	601/2022
PARTICIPAÇÕES 19 NOVWEMBRO S/A	3484200	13	617/2022
PARTICIPAÇÕES 19 NOVWEMBRO S/A	3484100	13	618/2022
SEBASTIAO SILVA	711000	26	593/2022
ESPOLIO DE ANTONIO MARCOS DA ROCHA PEREIRA	8308400	29	661/2022
ESPOLIO DE MARIA APARECIDA ALMEIDA	13779500	31	569/2022
ALEXANDRE ROSA	577562	32	662/2022
LUCIA APARECIDA MARIN ALONSO CHIARARIA	4242500	33	573/2022
EDMILSON APARECIDO PEREIRA	8605800	33	574/2022
ESPOLIO DE ILDA CARVALHO	7781400	33	575/2022
BENEDITA DE ARAUJO DE OLIVEIRA	7824900	33	608/2022
ROBSON SHIGUEO MATSUMOTO	4211901	33	610/2022
ROBSON SHIGUEO MATSUMOTO	4211902	33	611/2022
RAFAELA MANFRE RODRIGUES	3934400	33	613/2022
JOSE NOGUEIRA	3076200	37	676/2022
ESPOLIO DE MARIA LOURDES SCARPIM PEREIRA	1728300	37	677/2022
LUIS ALBERTO PEREIRA	1728400	37	678/2022
GOLD IMOVEIS LTDA ME	9084500	38	668/2022

**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
ANEXO RP 12 - CONVÊNIO**

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Marília

ENTIDADE CONVENIADA: Hospital Espirita de Marília

CNPJ: 52.050.010/0001-35

ENDEREÇO E CEP: Rua Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 470, Alto Cafezal, Marília/SP - CEP 17504-072

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: Vicente Armentano Junior

CPF: ██████████

OBJETO: Despesas Custeio para Tratamento de Pessoas Usuárias Drogas e Transtorno Mental

EXERCÍCIO: - Anual

ORIGEM DOS RECURSOS: Federal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
CONVÊNIO nº 1201	25/08/2022	03/09/2022 a 02/09/2023	90.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
06/09/2022	90.000,00	06/09/2022	238.674.786	90.000,00
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				90.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				2.977,41
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				92.977,41
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				5.627,25
(G) TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				98.604,66

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da(o) **Hospital Espirita de Marília**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/ bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.





DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
CONVÊNIO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM PERÍODOS SEGUINTE (R\$)
Financeira	932,00	0,00	932,00	932,00	0,00
ISS s/Serviços PJ	2.069,44	0,00	2.069,44	2.069,44	0,00
Serviços Médicos PJ	95.603,22	0,00	95.603,22	95.603,22	0,00
TOTAL	98.604,66	0,00	98.604,66	98.604,66	0,00

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	98.604,66
(K) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I + Juros e Multa *)	98.604,66
(L) RECURSO PÚBLICOS NÃO APLICADO (G - K)	0,00
(M) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (L - M)	0,00

* Total Juros e Multa R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Marília, 22 de Fevereiro de 2023.

Matheus Bacheга Armentano da Luz
Contador - CRC SP-323894/O-3

Vicente Armentano Junior
Presidente

Paulo Jose de Matos
Tesoureiro

Conselho Fiscal:

Nome

Aldo Hélio Carmello

Arnaldo Mas Rosa

William Eleazar Nemer

CPF

██████████

██████████

██████████

Proposta: 0061/2022 - 03/09/2022 a 22/02/2023